ID: EE81EC7B5E8C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
CONTRATADA: FAUSTINO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 20.883.030/0001-09.
ENDEREÇO: AVENIDA PETRÔNIO PORTELA, Nº 61, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI.
VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2025

Altos/PI, 01 de abril de 2025.

Miguel Ângelo Ibiapina Brito
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Francisco Raulino, 1950, Centro, CEP: 64290-000, Altos - PI
CNPJ: 63.330.542/0001-42 E-mail legislativoaltospiaui@outlook.com

ID: BB0330E5F9354

SÃO JOSÉ DO DIVINO
SEMELC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

REGULAMENTO

CABO DE GUERRA

XXXIII ANIVERSÁRIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO –PI

Cabo de guerra, também conhecido por jogos da corda, é uma atividade esportiva que envolve força, onde duas equipes disputam entre si um teste da mesma.

Cada equipe deve ser composta de seis integrantes. Os competidores ficam dispostos em linha reta, seguidos ao longo do cabo, de aproximadamente 10 cm de diâmetro. Entre os dois grupos existe uma linha central. O cabo é marcado em seu ponto central e em dois outros pontos distantes quatro metros de seu centro. A disputa é iniciada pelos dois times com a marca central do cabo coincidindo com a linha central.

O objetivo do jogo é puxar o grupo oponente, fazendo com que ele cruze a linha central com sua marca de quatro metros do cabo.

O regulamento e a programação poderão sofrer alterações até a data de sua publicação impressa antes da prova. Em caso de dúvida, prevalece a edição impressa e disponível na secretaria antes das etapas do evento e as decisões do Congresso Técnico.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO: das 12:00 horas do dia 20 de março de 2025 as 07:00 horas do dia 27 de abril de 2025 *através do link na internet ou presencial*

REALIZAÇÃO DA PROVA: 27 de abril de 2025

HORÁRIO DA PROVA: 8:00 hs

LOCAL: Quadra de areia

CATEGORIAS

CATEGORIA	FAIXA ETARIA
MASCULINO	MAIOR DE 18 ANOS

PREMIAÇÃO

CATEGORIAS	1º LUGAR	2º LUGAR	TOTAL
MASCULINO	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 700,00

1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES / ORGANIZAÇÃO

A organização é responsável por fazer cumprir as disposições deste regulamento, e justificar as alterações quando cabíveis. Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes.

2. ATLETAS

2.1 O competidor inscrito assinará um termo de responsabilidade por livre e espontanea vontade e está de acordo com o seu regulamento.

2.2 Está ciente de que esta competição é um esporte de risco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA | Rua Benedito da Silva Carvalho, 1055 - Batoque CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: esportes@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 11CC045ADE324

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 020/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo prestação de serviço especializado em marketing digital e comunicação institucional e produção audiovisual in loco para a prestação dos serviços de gestão, produção de conteúdo e consultoria estratégica nas plataformas oficiais da Prefeitura, incluindo redes sociais, portal institucional e outros meios de comunicação de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: **ICONE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.583.994/0001-41, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1259, sala 301, Edifício The Office Tower, bairro Jóquei, CEP 64.049.250, neste ato representada pelo Sr. **Genuína do Carmo Coelho Ramos,** inscrita no CPF nº 695.708.413-20.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Dispensa Eletrônica nº 003/2025/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo nº 1011/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Dispensa Eletrônica, Art. 75, I da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 29/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS:
ÓRGÃO: SEC. ADMINISTRAÇÃO.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS 500.
FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI.

SÃO JOSÉ DO DIVINO
SEMELC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA

2.3 Atesta que está clinicamente em condições e devidamente treinado.

2.4 Concorda em observar qualquer decisão oficial da competição relativa à possibilidade de terminá-la seguramente.

2.5 Assume todos os riscos em correr a prova, inclusive os relativos a quedas, contatos com outros participantes, efeitos do clima.

2.6 Tendo em lista está renúncia de direitos e conhecendo todos estes fatos já citados, aceita a inscrição e isenta os organizadores, todos seus patrocinadores, apoiadores, seus representantes ou sucessores de todas as reclamações ou responsabilidades por qualquer fato que coloque fora da participação da prova.

2.7 Concede permissão à organização, para que utilize fotos, filmes, gravações, etc. para divulgação que mostre a sua participação.

2.8 A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo

3. PENALIZAÇÃO

3.1 Enviar dados incorretos no preenchimento da inscrição.

3.2 Completar a ficha de inscrição com informações falsas.

3.3 Inscrever-se na categoria não correspondente.

3.4 Desrespeitar qualquer membro da organização.

3.5 Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.

3.6 Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

4. REQUISITOS

4.1 Só poderão participar do cabo de guerra do XXXIII Aniversário de São José do Divino – PI, atletas que residam no mínimo 06 [seis] meses no município ou possuam título eleitoral no município de São José do Divino -PI.

4.2 Atletas menores de 18 anos devem apresentar OBRIGARORIAMENTE um documento dos responsáveis legais autorizando e responsabilizando-se pela participação do menor.

5. DIREITO DE IMAGEM

Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação

6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

6.1 O Atleta que agredir ou xingar mesmo que não esteja do lado de dentro da arena o Árbitro, Auxiliares ou Mesários será eliminado da competição e posteriormente julgado pela comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA | Rua Benedito da Silva Carvalho, 1055 - Batoque CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: esportes@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)